

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 033/2001.

IBIÚNA, 13 DE JUNHO DE 2001.

Senhor Presidente:

LEIA-SE EM SESSÃO
- Cópia da Edis
- AS COMISSÕES
IBIÚNA, 18/06/2001

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei sob o nº 033/2001, desta data, de nossa autoria, que tem por escopo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades dos alunos do Centrinho Arco Iris, desta cidade, que conta, atualmente, com um déficit significativo destes necessários e imprescindíveis meios de locomoção.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será utilizado recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária do orçamento municipal, conforme especificado no artigo 2º da proposição.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

NESTA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 34/2001

Recebido em 13 de 06 de 2001

Prazo vence em de de

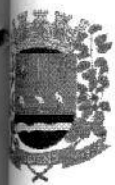
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 13/06/2001
15:17H

AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 - IBIÚNA - SP.

CEP: 18.150-000 - FONE/FAX: 0XX15 241-1555



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

34/2011

PROJETO DE LEI Nº 033/2001.

DE 13 DE JUNHO DE 2001.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer despesas com a aquisição de equipamentos e 17 (dezessete) cadeiras de rodas para o Centrinho Arco Íris.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação da seguinte dotação.

2- EXECUTIVO

020100: GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 03070202-03	Outros Servs. e encargos	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00
	Total Geral	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2001.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 13 de Junho de 2001

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 299 – Ibiúna – SP. – Fone (0XX15) 241-1266

Fl. 04

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 34/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de junho passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e às Comissões para parecer.

Ibiúna, 20 de junho de 2001.

Edmundo Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 34/2001 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 28 p. futuro conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de junho passado. Ibiúna, 27 de junho de 2001.

Amândio Gabriel Ojeda
Secretário de Div. do Processo Legislativo

105



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de junho passado, o Projeto de Lei nº. 34/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito especial."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer despesas com a aquisição de equipamentos e 17 (dezesete) cadeiras de rodas para o Centrinho Arco Íris.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão com a anulação de dotação do orçamento vigente conforme discrimina o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a aquisição de equipamentos e cadeiras de rodas são necessários para que o Centrinho Arco Íris continue desenvolvendo o seu projeto com as crianças especiais, de inegável alcance social, nestes dez anos de trabalho que presta a Comunidade Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE

JUNHO DE 2001.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 34/2001 - fls. 02

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

Paulo K. Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paulo Dias de Moraes
PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date: 11/08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer despesas com a aquisição de equipamentos e 17 (dezessete) cadeiras de rodas para o Centrinho Arco Íris.

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação da seguinte dotação.

2 – EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 03070202-03	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00
	Total Geral.....	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.

Handwritten signature of Jair Cardoso de Oliveira
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Handwritten signature of Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Luiz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 386/2001

Ibiúna, 02 de julho de 2001.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 32/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 033/2001, nesta Casa tramitou com o nº. 34/2001, que "Dispõe sobre a abertura de um crédito especial", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pl. 10

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 34/2001 na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 28 junho passado.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 34/2001 foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador Valdecir Frioli.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 34/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 32/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 386/2001 da presente data.

Ibiúna, 02 de julho de 2001.

Amândio Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo